



RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Decisão sobre a habilitação do Processo de tomada de preço 02/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR POLI-ESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAC 208418/2014, na escola EMEF PERUCIA FERREIRA CASTRO, sessão realizada no dia 12/05/2022, às 10h, onde participaram as seguintes empresas: CONSTRURIO SERVIÇOS E COMERCIO E MATERIAIS DE CON.; VALDEMIR FERNANDES – ME; ENGENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por seus representantes legais. Após a conferência dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as seguintes empresas:

1 – CONSTRURIO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CON.

CNPJ nº 41.017.361/0001-28

2 – VALDEMIR FERNANDES – ME

CNPJ nº 13.338.255-4

Tendo em vista que os referidos licitantes cumpriram com todos os requisitos legais para participação do presente certame.

Porém, inabilitar a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.316.473/0001-80, pelos seguintes fatos e fundamentos:

A presente licitação é regida pela modalidade **TOMADA DE PREÇO**, regulamentada pela Lei nº 8.666/93, especificamente no art. 22, §2º, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

[..]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Pois bem, por uma breve leitura podemos concluir que para participar de licitação na modalidade tomada de preço é necessário ter cadastro prévio ou que atenda a todos as condições exigidas para o

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Nesse sentido, Matheus Carvalho Filho¹, leciona que:

Como regra, podem participar da tomada de preços apenas os licitantes inscritos em cadastro público. No entanto, são admitidos ainda os interessados que atendam às condições do cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O cadastramento é importante, pois torna a licitação mais rápida e sumária.

Desta forma, participam da competição apenas os licitantes que forem cadastrados no órgão ou aqueles que se cadastrarem até 3 (três) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes. (ano, p. 436)

Portanto, trata-se de uma característica desta modalidade licitatória, devendo o licitante se cadastrar previamente no órgão, caso contrário, não terá sua habilitação no processo.

No caso em questão, além da previsão expressa em lei, o edital prevê nos itens **2.1**, vejamos:

2.1 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na condição previstos na HABILITAÇÃO, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com objeto licitado.

Dessa forma, a licitante, ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, além disso, não há quaisquer informações cadastradas no sistema da Prefeitura Municipal de Bagre sobre a empresa, assim como, não solicitou sua habilitação no processo 3 (três) dias antes da sessão de abertura da referida licitação.

A licitante não atendeu aos requisitos legais da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, por não apresentar seus CRC ou requerer habilitação 3 (três) antes da sessão de abertura, protocolando sua habilitação apenas no dia da sessão de abertura, qual seja, no dia 12/05/2022.

Pelo exposto, julgo inabilitada a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pela ausência de cumprimento estabelecido na Lei nº 8.666/93, qual seja: não habilitação prévia na Tomada de

¹ CARVALHO. Matheus. Manual de Direito Administrativo – ed. rev. ampl. e atual. – Salvador: Juspodvim, 2016.





B

B

PREFEITURA DE
Bagre
CIDADE DE FUTURO

preço ou apresentação do CRC, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contra a decisão.

Bagre/PA, 16 de maio de 2022.



MARCOS SILVA OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente